

Parecer Conselho Fiscal - Contas 2021

Prezados membros da Direção da CBSurf

Apresentamos aos prezados senhores Parecer relativo à Análise das Contas referente o ano de 2021.

Não podemos deixar de registrar que este conselho foi eleito no dia 22/02/2022. Sendo que a partir desta data é que tivemos acesso as informações para iniciarmos as análises que apresentamos a seguir.

Em virtude de todas as situações que ocorreram no passado as contas do período em questão acabaram não sendo analisadas dentro de um período considerado adequado para uma análise criteriosa e profunda.

Diante do exposto salientamos que nosso trabalho de Análise das contas se baseou nos documentos recebidos pela atual empresa responsável pela Contabilidade da CBSurf e empresa responsável pela Auditoria.

Abaixo relaciono documentos que foram apreciados:

- Balanço Patrimonial relativo ao período 2021;
- Demonstrações de Resultado relativo ao período 2021;
- Balancetes relativo ao período 2021;
- Razões contábeis relativo ao período 2021;
- Demonstrativo de Recursos e Destinação relativo ao período 2021;
- Parecer da Empresa de Auditoria relativo ao período 2021;
- Contratos de Prestação de Serviço;
- Extratos Bancários.

Como exposto anteriormente, em função do tempo entre a posse deste Conselho e a data para apresentação deste parecer, devemos salientar que não houve possibilidade de analisar todos os documentos gerados neste período, muito em função do grande volume de documentos, como também pela questão de distanciamento geográfico, onde a Sede da CBSurf é em São Paulo e os Conselheiros ora eleitos 02 (dois) estão sediados em Florianópolis (SC) e outro em Recife (PE), fato este que impossibilita a movimentação deste volume de documentos.

No decorrer das análises várias dúvidas que surgiram foram questionadas a atual empresa de Contabilidade a fim de termos clareza e assertividade na nossa análise. As quais foram satisfatoriamente esclarecidas. Como parte integrante deste parecer anexamos os questionamentos e respostas que obtivemos da Empresa de Contabilidade.

Verificamos com a atual Contabilidade como estão as entregas de todas as declarações e obrigações contábeis e constatamos que está tudo regular. Questionamos também quanto as Certidões Negativas da entidade. Verificamos que a única que consta com pendência é a

DS
MB

DS
VG

DS
MB

Certidão de Débitos Trabalhistas. Apresentamos em anexo Certidões Negativas e Positiva que foram emitidas (data de emissão 14/03/2022).

Também tivemos acesso a Consulta ao Sistema de proteção ao Crédito – Serasa, onde pudemos também levantar a existência de alguma pendência da CBSurf junto a fornecedores, instituições bancárias e Órgãos Públicos. Em anexo a este relatório apresentamos o extrato da consulta emitida em 14/03/2022, onde pode ser verificado que a situação está regular, não havendo qualquer restrição até a data da emissão deste extrato.

Conforme pode ser observado no próprio relatório da Empresa de Auditoria, entendemos também que as demonstrações apresentadas atendem o que a técnica e legislação vigente determina.

Após avaliação das contas apresentadas relativo ao ano fiscal 2021 emitimos nosso **parecer com a aprovação das contas com as ressalvas** abaixo relacionadas:

1ª) Como é de conhecimento de todos existe um processo trabalhista em tramitação na ordem de aproximadamente R\$ 120.000,00. Tal valor ficará sob a responsabilidade da atual gestão a quitação de tal verba. Após levantamento da situação do processo, nos foi informado que o mesmo está em discussão de valores. Questionamos sobre a existência de algum outro processo que possa estar tramitando e a resposta obtida foi de que consta somente este.

2ª) Constatamos valores a Receber contabilizados no valor de R\$ 9.537,00. Valores relativos a taxas de inscrições de campeonato de Surf que foram recebidos e contabilizados em janeiro/2022.

3ª) Verificamos que em 09/11 e 16/11/2021 a Confederação recebeu R\$ 250.000,00 relativo a repasse da Empresa Alpargatas. Sugerimos a verificação se tal recurso é destinado a utilização específica, bem como, se existe a necessidade de prestação de conta.

4ª) Ao consultar o Site da CBSurf verificamos a divulgação do Logotipo da CBSurf, Governo Federal, ISA e outras entidades, inclusive consta a empresa “Finanze Serviços Contábeis”, caso não seja uma Patrocinadora da CBSurf, orientamos a avaliação jurídica quanto a permanência ou retirada dos mesmos.

5ª) Orientamos ao Departamento Jurídico que verifiquem através das ATAS AGO/AGE se as remunerações efetuadas ao então Presidente Sr. Adalvo ocorreram de acordo com o que foi aprovada nestas assembleias. As quais podemos observar na movimentação contábil dia 17/11/2021 o pagamento de R\$ 58.687,68 e novamente em 20/12/2021 o pagamento de R\$ 58.687,68. O contador atual no informou que os pagamentos se referem a remuneração do Dirigente referente a 01/2021 a 06/2021 e no segundo pagamento 07/2021 a 12/2021. Caso constatado que tal remuneração não ocorreu da forma estipulada, verificar junto ao Jurídico a notificação para restituição dos valores a CBSurf.

6ª) Em 12/2021 observamos pagamento de multas e juros com relação ao recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários do então Presidente Sr. Adalvo. Segundo o Contador eles se deram em função de a CBSurf não ter recursos para estes pagamentos. Como pode ser observado na ressalva anterior tais pagamentos ocorreram em 17/11 e 20/12/2021. Vale salientar que não há nenhuma implicação quando do pagamento de multa e juros por conta de órgãos fiscalizadores, tais como, TCE, TCU, Receita Federal, etc.

DS
MB

DS
VG

DS
MB

O que acontece é que verbas recebidas de órgãos públicos e, em alguns casos, de entidades privadas, esse tipo de despesa não é aceita para fins de prestação de contas. Nos convênios ou contratos firmados, por muitas vezes existe a vedação desse tipo de despesas (multas e juros) é explícito nas cláusulas contratuais.

Aqui, temos um fato que pode ser caracterizado como uma falha na gestão financeira dos recursos da Confederação. Conforme relatório de questionamentos enviado ao contador essas multas e juros são incidentes sobre pagamentos de encargos sociais em atraso, como disse o contador da entidade. Pelo que consta, o COB repassa recursos para esse tipo de pagamento, ou seja, folha e encargos sociais, portanto, nos deixa entender que o dinheiro repassado pelo COB para esse fim não foi utilizado de forma adequada.

Por fim orientamos que a atual Direção Financeira verifique se na data de vencimento desses encargos, não havia recursos em conta corrente da CBSurf para pagamento dessas obrigações e caso julguem pertinente, avaliar o ressarcimento por parte dos responsáveis destes valores.

7ª) Em avaliação aos contratos verificamos a contratação de empresa de advocacia com a finalidade de prestação de serviços jurídicos no Processo nº 8140526-62.2020.8.05.0001, movido por FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE SURF e OUTROS, perante o Tribunal de Justiça da Bahia, na Comarca de Salvador, bem como os seus desdobramentos, em todas as instâncias de julgamento, até o trânsito em julgado.

Orientamos aqui a verificação por parte do departamento jurídico da CBSurf das implicações que tal processo pode representar, sejam eles, de ordem política, administrativa ou financeira.

8ª) Nos causou estranheza o aumento significativo no que diz respeito a gastos com honorários jurídicos. Acreditamos que muito disso se deve em função do momento conturbado que a CBSurf passou nestes últimos anos. Verificamos junto ao estatuto as prerrogativas quanto a este tipo de contratação/demanda, bem como a contratação de Cargos Confiança e o que está salientado é que isto fica a encargo da gestão/direção a decisão pela contratação, não tendo a necessidade de apreciação do assunto em AGE ou AGO. Quando da necessidade de contratação para atender as demandas dos Projetos junto ao COB estes sim necessitam da realização de licitação e posterior aprovação do COB. Como este Conselho não acompanhou o dia a dia das atividades exercidas e demandas é difícil aqui afirmar se o aumento aqui identificado se fez necessário ou não.

Florianópolis, SC, 16 de março de 2022

DocuSigned by:


23A368059BC6435...

MARCIO BOGONI
Presidente Conselho Fiscal

DocuSigned by:

AEFBAE90F4C64A0...

VANDERLEI GREGO
Conselheiro Fiscal

DocuSigned by:

D24E0489E852424...

MATUSALEM BARBATO GONZAGA
Conselheiro Fiscal